



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



**PORTARIA BOM PREVI Nº 020/ 2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 091/2021, de 11 de junho de 2021 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **TEREZINHA DE FATIMA AMARAL SILVA**, na qualidade de cônjuge do servidor ativo **PAULO CELSO SILVA**, pertencente ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2452-SME, falecido em **09/06/2021**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 2.501,27** (dois mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 14 de junho de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº503, 11 a 14 de junho de 2021, página 02.*

**JORNAL O MACUCO**

PUBLICADO EM: 14/06/21

EDIÇÃO: 503

PÁGINA Nº: 02

cmc

SERVIDOR